

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 10 — SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade Orçamentária: 03 — DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes	2.200.000	2.200.000	2.200.000	2.200.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio				
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros				
TOTAL					

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão 10 — SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Unidade Orçamentária 03 — DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

C ó d i g o				E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
08	10	050	0 2	001	Educação e Cultura	2.200.000	—	2.200.000
					Ciência e Tecnologia	2.200.000	—	2.200.000
					Pesquisas Científicas e Tecnológicas	2.200.000	—	2.200.000
					Programas de Corno Tecnológico	2.200.000	—	2.200.000
					TOTAL	2.200.000	—	2.200.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	4.ª Quota
10 — Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia Administração Direta 10.03 — Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa . . .	2.200.000	2.200.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 18 de novembro de 1976.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 9.078, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Serviço de Travessia para Vicente de Carvalho necessita concretizar os encargos assumidos, a fim de desenvolver suas atividades voltadas para o bem estar e segurança dos usuários do sistema; e

Considerando que a arrecadação prevista não será atingida e o Decreto n.º 8.682, de 30 de setembro de 1976 vinculou a Quota de Regularização os recursos orçamentários advindos com a edição do Decreto n.º 8.609, de 21 de setembro de 1976,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria dos Transportes, um crédito de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 02 — DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

C ó d i g o	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes	1 250 000	1.250.000	1.250.000	1.250.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio				
3.1.4.0	Encargos Diversos				
3.1.4.3	Encargos de Fundos Custeados com Recursos Estaduais				
T O T A L					1.250.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão 16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 02 — DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
16	90	565	02	001	Transporte ...	1.250.000	1.250.000
					Transporte Hidroviário ...	1.250.000	1.250.000
					Serviços de Transporte Marítimo ...	1.250.000	1.250.000
					Serviço de Travessia para Vicente de Carvalho ...	1.250.000	1.250.000
					TOTAL	1.250.000	1.250.000